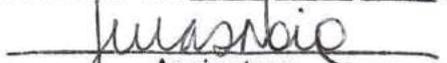




DECRETO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 15 / 08 / 2022


Assinatura

EMENTA: Institui a Comissão de Planejamento e Execução da Implantação Progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2001 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das ações com vistas à implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC no âmbito dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o plano de implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 33, de 05 de maio de 2021, que prevê a execução de fases e atividades que garantam a adequada gestão no processo de implantação deste Sistema no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão de Planejamento e Execução da Implantação Progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, responsável pela organização das fases e atividades do plano de implantação e pelo acompanhamento e monitoramento de ações voltadas ao seu aprimoramento contínuo, com vistas ao cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/20 e do Decreto Municipal nº 33, de 05 de maio de 2021.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo é vinculada ao Gabinete do Prefeito.



Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros vinculados às Secretarias Municipais de Planejamento e Orçamento, Administração, Finanças e Coordenadoria de TI:

I – Edvaldo José dos Santos Júnior, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – matrícula nº 1015528-1, que a presidirá;

II – Irany Maria da Conceição – Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1016473;

III – Millena Santos de Souza Paz – Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 540;

IV – Ana Katarina Cavalcanti Medeiros – Coordenadora de TI, matrícula nº 1017056.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade estabelecer diretrizes e implementar as fases e atividades de acordo com o plano de implantação estabelecido pelo Decreto Municipal nº 033/21, competindo-lhe:

I – Examinar os mecanismos e ferramentas necessárias à implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Única e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

II – Formular princípios e diretrizes para a execução das fases e atividades do plano de implantação do Projeto Sistema Única e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e propor a sua regulamentação;

III – Implementar a execução do plano e ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas no Decreto Federal nº 10.540/20 e no Decreto Municipal nº 033/21;

IV – Promover reuniões com as Unidades Setoriais e Subsetoriais sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Única e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e sobre interoperabilidade com os sistemas complementares (estruturantes).

Parágrafo Único. No desempenho de suas atribuições, a Comissão deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Município, no que couber, e atuar de forma coordenada com os demais Órgãos e Entidades que integram a Administração Municipal.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo seu Presidente, de ofício, ou a pedido de qualquer um de seus membros.

§1º Por decisão de seu Presidente, por deliberação da Comissão e de acordo com a matéria a ser tratada, poderão ser convidados para participarem das reuniões: membros,



servidores e prestadores de serviços terceirizados do Município e eventuais colaboradores.

§2 Qualquer membro da Comissão poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhada ao Presidente da Comissão até o dia anterior à reunião.

§3º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, semanalmente e, extraordinariamente, sempre que houver convocação.

Art. 5º As deliberações da Comissão serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum de maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único. Na hipótese de não haver consenso, a deliberação será por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.

Art. 6º As reuniões serão registradas em ata que serão encaminhadas por meio eletrônico para aprovação de seus membros.

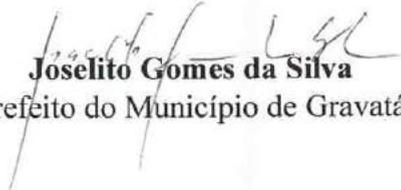
Art. 7º A divulgação e a implementação das deliberações da Comissão dependem da aprovação do Prefeito.

Art. 8º A Comissão, por intermédio de seu Presidente, encaminhará ao Gabinete do Prefeito, relatórios mensais das ações realizadas.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto será considerado urgente e prioritário o planejamento das pautas estabelecidas no anexo do Decreto Municipal nº 033/21.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 15 de agosto de 2022.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata



		ANEXO ÚNICO			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ			
		PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020			
TIPO	ITEM	AÇÃO	ATENDE		Observação
			Sim	Não	
Grupo 1 - Requisitos Gerais	1	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?		X	
	2	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?		X	
	3	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?		X	
	4	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?		X	
	5	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?		X	
	6	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?		X	
	7	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuam despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?		X	Resposta não, pois o sistema de patrimônio não é integrado ou não exporta diretamente informações para o sistema de contabilidade.
	8	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?		X	Resposta não, pois o sistema de patrimônio não é integrado ou não exporta diretamente informações para o sistema de contabilidade.
	9	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	X		
	10	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?		X	Resposta não, pois o município pelo que sabemos não possui sistema de gestão de recursos de convênios e contratos e se tiver não é integrado ao de contabilidade.
	11	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	X		
	12	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	X		
	13	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X		Resposta sim, porém tem que está sendo alimentado o portal diariamente.
	14	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	X		
	15	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	X		
	16	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?		X	Resposta não, pois os outros sistemas do município como patrimônio, folha, tributos, custos e etc não são integrados.
	17	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	X		
	18	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	X		
	19	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	X		



Grupo 2 - Requisitos Contábeis

20	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	X		
21	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	X		
22	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	X		
23	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?		X	Resposta não, pois o sistema de patrimônio não é integrado ou não exporta diretamente informações para o sistema de contabilidade.
24	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	X		
25	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	X		
26	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	X		
27	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	X		
28	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	X		
29	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	X		
30	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	X		
31	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	X		
32	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	X		Resposta sim, desde que todas as informações de prestações tenham chegado até 28/02 do ano seguinte.
33	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X		
34	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	X		
35	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	X		



Grupo 3 - Requisitos de Transparência

36	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	X		
37	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	X		
38	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	X		
39	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
40	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?		X	Resposta não, pois o município pelo que sabemos não possui sistema de gestão de recursos de convênios e se tiver não é integrado ao de contabilidade.
41	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?		X	
42	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?		X	
43	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	X		
44	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?		X	
45	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?		X	
46	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?		X	
47	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?		X	
48	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	X		



Grupo 4 - Requisitos Tecnológicos				
49	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	X		
50	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	X		
51	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	X		
52	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	X		
53	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	X		
54	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	X		
55	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	X		
56	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	X		
57	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	X		
58	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	X		